



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.134, DE 12 DE JUNHO DE 2.013

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.007, de 11 de junho de 2.013, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 2.007, de 11 de junho de 2.013 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.007, de 11 de junho de 2.013, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a reformas das Unidades Básicas de Saúde - UBS Central, UBS Santa Tereza e UBS Vila Conde Siciliano, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1057 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.51 (obras e instalações).

Parágrafo único - A abertura do crédito adicional especial, previsto no *caput* deste artigo será realizado através de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde – DRS-I Grande São Paulo, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de junho de 2.013 - 49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br